



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1414

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica criado, a contar de 1º.02.87, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o cargo isolado de Secretário Municipal dos Negócios da Saúde, privativo de médico, de provimento em comissão, padrão de vencimentos letra - "L", com as seguintes atribuições específicas:

-----gerir os negócios e serviços da saúde pública municipal e, em especial, desempenhar as atividades do Programa AIS-Ações Integradas de Saúde (convênio União-Estado-Município).

Parágrafo Único - Outras eventuais atribuições inerentes ao cargo, ora criado, serão estabelecidas por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a 1º. de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 1987.

JOSE CARDIZANI
-Presidente-